

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ nº 31.030.401/0001 - 18



PORTARIA Nº047/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da II Conferência Municipal de Educação do ano de 2021 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação, visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal de Aprovação do PME, Nº 340 de 26/05/2015 quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a IV Conferência Estadual de Educação da Bahia (COEED 2022), espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

CONSIDERANDO que a II Conferência Municipal de Educação de Uibaí - Ba, tem os objetivos de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a Conferência Estadual de Educação e de elaborar o Plano de Educação para o decênio subsequente.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear *Comissão Temporária para a realização da II Conferência Municipal de Educação do ano de 2021*, composta por um membro das seguintes representações:

- I - Secretaria Municipal de Educação – Tatiana Bezerra Machado Pires
- II - Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME – Jadna Miranda Barreto
- III- Representante Sociedade Civil – Antônia Irenilda Santiago Mota
- IV- Conselho Municipal de Educação – Luciana Bastos Machado

Prefeitura Municipal de Uibaí

- V - Representante do FUNDEB - Ildonete Silva Lopes
- VI- Representante Diretores (a) Escolares – Pabula Rocha Machado Lacerda
- VII- Representante Educação Inclusiva – Elna Lacerda Machado Nunes
- VIII-Representante do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar -- Maria do Carmo Lemos Maia
- IX- Representante SELO UNICEF Edição 2021/2024 – Karen Adriana Carvalho Porepp Porto
- X- Representante do CMDCA – Malva Carvalho

Art. 2º - São atribuições da *Comissão Temporária para a realização da II conferência Municipal de Educação*:

- I. Organizar as atividades preparatórias da Conferência Municipal de Educação mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
- II. Planejar a Conferência Municipal de Educação com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;
- IV. Divulgar, amplamente, a II Conferência Municipal de Educação por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- V. Sistematizar as contribuições da Conferência Municipal de Educação e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEED 2022.
- VI. Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da Conferência Municipal de Educação, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na COEED 2022.

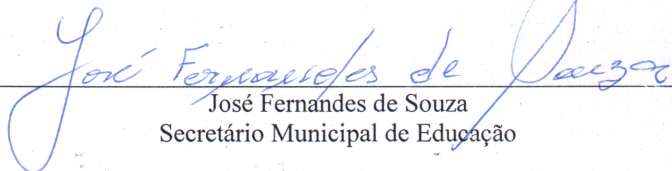
Art. 2º – A *Comissão Temporária para a realização da II Conferência Municipal de Educação* será presidida pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º – A *Comissão Temporária para a realização da II Conferência Municipal de Educação* será destituída após realização da Conferência Estadual de Educação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Uibaí/Ba, 10 de Dezembro de 2021


José Fernandes de Souza
Secretário Municipal de Educação